



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

## DECRETO Nº 3.939

de 04 de junho de 2.018

***“Dispõe sobre abono de faltas para servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.”***

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**, Prefeito do Município de Jandira, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

**Considerando** a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, que acarretou o desabastecimento parcial de combustível á nível nacional;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedido abono de faltas para servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, no período que houve paralisação parcial de combustível, pelo fato de vários servidores, não residentes no Município, terem se ausentado por estarem incapacitados de se locomover por transporte público ou particular.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**

em 04 de junho de 2.018

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo